



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 113

(Vereador Valdir Antonio Parisi-PSDB)

Dá nova redação e acresce parágrafo único ao artigo 4º, acrescenta parágrafos no artigo 5º, da Resolução nº 108, de 06 de abril de 2001, que cria a Câmara Mirim.

LUIZ CARLOS DE CAMPOS, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 4º da Resolução nº 108, de 06 de abril de 2001, passa a ter a seguinte redação, acrescido de parágrafo único:

“Art. 4º - No dia 15 de março de 2003, às 14 horas, em Sessão Solene de Instalação, sob a presidência da Mesa Executiva da Câmara Municipal, os Vereadores Mirins prestarão compromisso, tomarão posse e escolherão os componentes da Mesa Diretora dos Trabalhos, que ficarão automaticamente empossados.”

Parágrafo único – Em caso da data acima especificada recair em sábado, domingo ou feriado, a instalação será no dia útil subsequente.

Art. 2º - O artigo 5º da Resolução nº 108, de 06 de abril de 2001, será acrescido de dois parágrafos:

§ 1º - As sessões serão toda quarta quinta-feira de cada mês, no período estipulado no *caput* deste artigo.

§ 2º - As sessões serão iniciadas às 14 horas, com duração máxima de duas horas, não sendo permitida a sua prorrogação.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal, 13 de fevereiro de 2003


VEREADOR LUIZ CARLOS DE CAMPOS
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.


ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI
Diretora da Secretaria





Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Gazeta
MUNICIPAL

Jaguariúna, 15 de Fevereiro de 2003



**Câmara Municipal
de Jaguariúna**

**RESOLUÇÃO Nº 113
(Vereador Valdir Antonio
Parisi-PSDB)**

Dá nova redação e acresce parágrafo único ao artigo 4º, acrescenta parágrafos no artigo 5º, da Resolução nº 108, de 06 de abril de 2001, que cria a Câmara Mirim.

LUIZ CARLOS DE CAMPOS, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 4º da Resolução nº 108, de 06 de abril de 2001, passa a ter a seguinte redação, acrescido de parágrafo único:

"Art. 4º - No dia 15 de março de 2003, às 14 horas, em Sessão Solene de Instalação, sob a presidência da Mesa Executiva da Câmara Municipal, os Vereadores Mirins prestarão compromisso, tomarão posse e escolherão os componentes da Mesa Diretora dos Trabalhos, que ficarão automaticamente empossados."

Parágrafo único - Em caso da data acima especificada recair em sábado, domingo ou feriado, a instalação será no dia útil subsequente.

Art. 2º - O artigo 5º da Resolução nº 108, de 06 de abril de 2001, será acrescido de dois parágrafos:

§ 1º - As sessões serão toda quarta quinta-feira de cada mês, no período estipulado no caput deste artigo.

§ 2º - As sessões serão iniciadas às 14 horas, com duração máxima de duas horas, não sendo permitida a sua prorrogação.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal, 13 de fevereiro de 2003

VEREADOR LUIZ CARLOS DE CAMPOS
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

**ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA
VENTURINI**
Diretora da Secretaria

Esta publicação custou R\$ 19,58 ao povo de Jaguariúna